



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.100

Conde, 04 de outubro de 2022.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORATARIA Nº 0203/2022

CONDE, 04 de outubro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do concurso público no 001/2019, para o cargo de Guarda Civil Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ERIKA LUIZ BEZERRA DA SILVA para o provimento efetivo no cargo de Guarda Civil Municipal 3ª classe feminino, com lotação fixada no COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

KARLA PIMENTEL

Prefeita de Conde

PORATARIA Nº 0204/2022

CONDE, 04 de outubro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do concurso público no 001/2019, para o cargo de Guarda Civil Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DRIELLE DE OLIVEIRA SILVA para o provimento efetivo no cargo de Guarda Civil Municipal 3ª classe feminino, com lotação fixada no COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

KARLA PIMENTEL

Prefeita de Conde

PORATARIA Nº 0205/2022

CONDE, 04 de outubro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o objetivo de dar cumprimento a Lei 769/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, o Guarda Municipal SUBINSPETOR (B) JAILTON FERREIRA DA COSTA, matrícula 1790, na estrutura organizacional da carreira à função de Guarda Municipal 3º INSPECTOR (B).

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2022.

KARLA PIMENTEL

Prefeita de Conde

SECRETARIA DE SAÚDE

PORATARIA Nº 028, DE 05 DE MAIO DE 2022.

A Secretaria de Saúde do Município de Conde – PB, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas ,conforme PORTARIA Nº 0208/2021, publicada no Diário oficial deste Município.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U. de 22 de junho de 1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responder pela **GESTÃO** e **FISCALIZAÇÃO** do objeto do**CONTRATO Nº: 00048/2022-CSL**, firmado com a **OTO TÉCNICA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 01.377.303/0001-90**,referente a Dispensa nºDV00032/2022, para contratação de empresa especializada e suporte técnico para calibração dos equipamentos auditivos do Centro Espacializado em Reabilitação Física e Auditiva-CER II.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
ALANE BARRETO DE ALMEIDA LEÔNCIO	62381	GESTOR
GIRLENTE DA SILVA CORREIA	1230	FISCAL

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as atribuições e responsabilidades do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as abaixo descritas:

I- Acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado;



- II- Comunicar quanto aocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda pela abertura de processo de notificação;
- III- Atestar através da nota fiscal e/ou fatura, conforme legislação, o fornecimento, a entrega,a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no contrato;
- IV- Demais atribuições de fiscalização atribuíveis ao fiscal conforme legislação pertinente.

Art. 3º Determinar que as atribuições do Gestores e Fiscais sejam exercidas independentemente dasatribuições que o servidor atualmente desempenha na Secretaria Municipal de Saúde de Conde ou Órgãos correlatos.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação até o prazo da vigência contratual.

VANESSA MEIRA CINTRA

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 001/2022.

A SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente de Conde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.026/2019, de 05 de junho de 2019, que instituiu o Código Municipal do Meio Ambiente de Conde, dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA, regulamentado através do inciso VIII art. 6º, da Lei Municipal nº 1108/2021 e em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, concede a **CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE, inscrita no CNPJ:08.916.645/0001-80 , a atividade de REFORMA E AMPLIAÇÃO (ÁREA TOTAL DE 18,54M²) da Escola João Carneiro da Silva, localizada na Zona Rural (Mata da Chica) do município de Conde – PB, a atividade se enquadra de empreendimentos de porte micro e de potencial poluidor micro.

Por ser de expressão de verdade, formamos em duas vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais.

Conde, 19 de setembro de 2022

Walber Farias Marques
Secretário de Meio Ambiente

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 002/2022.

A SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente de Conde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.026/2019, de 05 de junho de 2019, que instituiu o Código Municipal do Meio Ambiente de Conde, dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA, regulamentado através do inciso VIII art. 6º, da Lei Municipal nº 1108/2021 e em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, concede a **CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE, inscrita no CNPJ:08.916.645/0001-80, a atividade de MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO da Escola Deputado José Mariz, localizada no Distrito de Jacumã do

município de Conde – PB, a atividade se enquadra de empreendimentos de porte micro e de potencial poluidor micro.

Por ser de expressão de verdade, formamos em duas vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais.

Conde, 28 de setembro de 2022.

Walber Farias Marques

Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Portaria nº 11/2022/SEINFRA

Conde, 30 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CONDE, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º -Designar para efeitos administrativos legais, que o servidor, **Tiago Ribeiro dos Santos**, Secretário Municipal de Infraestrutura, matrícula nº 0011170, CPF: 044.774.324-19 o gestor do contrato, e o servidor **Geanderson**, engenheiro civil, Crea nº 160902406-0, matrícula nº 11681, CPF: 048.676.014-62, CREA nº, 160902406-0 será o fiscal do contrato nº00182/2022, sem ônus para o órgão.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Ribeiro da Silva

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria nº12/2022/SEINFRA

Conde, 30 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CONDE, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar para efeitos administrativos legais, que o servidor, **Tiago Ribeiro dos Santos**, Secretário Municipal de Infraestrutura, matrícula nº 0011170, CPF: 044.774.324-19 o gestor do contrato, e o servidor **Geanderson Rodrigues da Silva**, matrícula nº0011039, CPF Nº 714.233.404-50, será o fiscal do contrato nº 00184/2022-CPL, sem ônus para o órgão.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Ribeiro da Silva

Secretário Municipal de Infraestrutura

**CONDE PREVIDÊNCIA - CONDEPREV**

PORTARIA Nº 015/2022 CONDEPREV

Conde 26 de Setembro de 2022

O PRESIDENTE DO CONDE PREVIDÊNCIA - CONDEPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art.91, da Lei Municipal Complementar 007/2020, de 16/07/2020

RESOLVE:

CONCEDER a PAULO ROBERTO MARTINS DE SOUZA, portador do CPF nº 206.218.094-20, matrícula 1546, ocupante do cargo de professora-B-3T-25, Aposentadoria por Incapacidade Permanente-Integralidade pela média prevista nos Art.10, § 1º, inciso II, c/c Art. 26, § 3º, inciso II da EC 103/2019,x combinado com os Art.14 e 16 da Lei Complementar 007/2020 de 16/07/2020

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito financeiros a partir 01/10/2022

WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO
Presidente

PORTARIA Nº 017/2022 CONDEPREV

Conde 26 de Setembro de 2022

O PRESIDENTE DO CONDE PREVIDÊNCIA - CONDEPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art.91, da Lei Municipal Complementar 007/2020, de 16/07/2020

RESOLVE:

CONCEDER a JACIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº 930.640.044-68, matrícula 1089, ocupante do cargo de professora-A2-T30, Aposentadoria Voluntária-Especial de Professor- com Proventos Integrais e Paridade, de Acordo com os Art.20 da EC103/19, C/C-Art.21 §1º da Lei Complementar 007/2020 de 16/07/2020

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito financeiros a partir 01/10/2022

WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO
Presidente

PORTARIA Nº 018/2022/ CONDEPREV

Conde – PB 26 de Setembro de 2022

O PRESIDENTE DO CONDE PREVIDÊNCIA - CONDEPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, da Lei Municipal Complementar 007/2020, de 16/07/2020

RESOLVE:

CONCEDER a MARIA DO LIVRAMENTO GALDINO DA SILVA, portadora do CPF nº 218.697.154-20, matrícula 1249, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, de Acordo com o Previsto, no Art.4º da EC 103/19, C/C Art.20 da lei Complementar nº007/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2022

WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO
Presidente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PUBLICAÇÃO DE EMISSÃO (1ª PUBLICAÇÃO PARA REQUERER A LICENÇA)

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDE-PB, inscrita sob o CNPJ nº, 08.916.645/0001-80, torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente de Conde a Dispensa de Licença Ambiental para a Pavimentação na Zona Urbana, das ruas: INICIO - RUA ABILIO DOS SANTOS RIBEIRO - TRECHO 02, FIM - RUA ABILIO DOS SANTOS RIBEIRO - TRECHO 02, INICIO - RUA PITUAÇU, FIM - RUA PITUAÇU, INICIO - AVENIDA ITAIPAVA, FIM - AVENIDA ITAIPAVA, INICIO - RUA ABILIO DOS SANTOS RIBEIRO - TRECHO 01, FIM - RUA ABILIO DOS SANTOS RIBEIRO - TRECHO 01, Município de Conde/PB.

Márcio dos Santos Simões
Secretário Municipal de Planejamento

PUBLICAÇÃO DE EMISSÃO (1ª PUBLICAÇÃO PARA REQUERER A LICENÇA)

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDE-PB, inscrita sob o CNPJ nº, 08.916.645/0001-80, torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente de Conde a Dispensa de Licença Ambiental para Construção de um Portal, na Comunidade de Tambaba, Município de Conde/PB.

Márcio dos Santos Simões
Secretário Municipal de Planejamento



PUBLICAÇÃO DE EMISSÃO (1ª PUBLICAÇÃO PARA REQUERER A LICENÇA)

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDE-PB, inscrita sob o CNPJ nº, 08.916.645/0001-80, torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente de Conde a Dispensa de Licença Ambiental para **Construção de um Portal, na Comunidade de Gamame**, Município de Conde/PB.

Márcio dos Santos Simões
Secretário Municipal de Planejamento

PUBLICAÇÃO DE EMISSÃO (1ª PUBLICAÇÃO PARA REQUERER A LICENÇA)

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDE-PB, inscrita sob o CNPJ nº, 08.916.645/0001-80, torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente de Conde a Licença Ambiental para **Construção de uma Escola Municipal com 8 salas de aula, na comunidade do Gurugi**, Município de Conde/PB.

Márcio dos Santos Simões
Secretário Municipal de Planejamento

LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a construção dos apoios para os alternativos. CLASSIFICAÇÃO FINAL: 1º - CONSTRUTORA TERRA FORTE LTDA - R\$ 220.200,59; 2º - LTCRUZ ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 241.110,90; 3º - R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - R\$ 256.462,18; 4º - ARES CONSTRUÇOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 287.496,30; 5º - RM CONSTRUCAO LTDA - R\$ 289.622,48; 6º - WJX CONSTRUÇOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 290.633,48; 7º - CONSTRUTORA BRTEC LTDA - R\$ 309.281,23; 8º - GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA - R\$ 309.281,23; e 9º - GR CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 309.281,23. EMPRESA DESCLASSIFICADA: CONSTRUTORA APODI EIRELI - R\$ 309.281,23 e IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUÇOES EIRELI - R\$ 309.281,23. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, no horário das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com.

Conde - PB, 03 de Outubro de 2022

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de reforma das Unidades Básicas de Saúde de Nossa Senhora da Conceição e Carapibus com recursos provenientes das Emendas Impositivas 008/2021 e 011/2022. LICITANTES HABILITADOS: ABSOLUTA SERVICOS ASSESSORIA EMPRESARIAL E COMERCIO LTDA; B2 CONSTRUÇOES LTDA; CONSTRUTORA APODI EIRELI; ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI; GR CONSTRUTORA EIRELI; GRA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA; JR ANDRADE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; SERRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI; TRABES CONSTRUÇOES E

SERVICOS LTDA.. LICITANTES INABILITADOS: CONSTOLAU CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI; DUARTE MARTINS CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA; PACTO CONSTRUÇOES EIRELI; RM CONSTRUCAO LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 14/10/2022, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, no horário das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com.

Conde - PB, 13 de Setembro de 2022

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

OBJETO: Seleção de uma Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00038/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conde:01.00 – Fundo Municipal de Saúde. 4.0100.10.122.0042.2059 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 29/11/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: TC Nº 00186/2022 - 30.09.22 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - R\$ 574.967,92.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00060/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00127/2021 - Severino Olímpio de Paula - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 01.09.22



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada



A instituição **Câmara de Vereadores de Conde - PB (PB)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Conde - PB (PB)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	2º quadrimestre
Exercício:	2022
Assinatura(s):	<p>• Nome: LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA <i>Titular do Poder Legislativo</i></p> <p>CPF: 725.901.304-49</p> <p>Data: 22/09/2022 16:38:56</p>

O Código do Recibo da declaração homologada em 22/09/2022, às 16:39:02 , é:

04 . HQ . 6L-F

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Conde - PB (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesas com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS {8}	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-1>	<MR-1C>	<MR-3>	<MR-4>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4B>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) {8}	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	299.306,69	297.761,96	296.342,19	294.789,36	351.836,02	351.836,02	385.380,63	384.766,31	392.169,35	409.181,35	392.312,35	392.169,35	4.247.851,35	
Pessoal Ativo	299.306,69	297.761,96	296.342,19	294.789,36	351.836,02	351.836,02	385.380,63	384.766,31	392.169,35	409.181,35	392.312,35	392.169,35	4.247.851,35	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	247.380,90	245.985,09	244.910,90	243.827,57	290.773,57	290.773,57	315.874,90	316.682,90	324.106,90	339.518,90	324.106,90	324.106,90	3.307.829,00	
Obrigações Patronais	51.945,79	51.776,87	51.431,29	51.161,79	61.062,45	61.062,45	69.305,73	68.083,41	68.062,45	69.662,45	68.203,45	68.062,45	740.022,38	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma Indireta (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orgânicamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decretos de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	299.306,69	297.761,96	296.342,19	294.789,36	351.836,02	351.836,02	385.380,63	384.766,31	392.169,35	409.181,35	392.312,35	392.169,35	4.247.851,35	



Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Conde - PB (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	142.923.192,25	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	142.923.192,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.247.851,58	2,97
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.575.391,54	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.146.621,96	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.717.852,39	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores	
	31/08/2022	-
Notas Explicativas		
Notas Explicativas		



Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Conde - PB (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Exercício em que Excedeu o Limite			Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre anterior			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Límite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3)c	Límite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-g)	Límite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Várias Percentuais									



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal**Câmara de Vereadores de Conde - PB (Poder Legislativo)****Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social****CNPJ:****Exercício: 2022****Período de referência: 2º quadrimestre****RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Límite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

Relatório de Gestão Fiscal**Câmara de Vereadores de Conde - PB (Poder Legislativo)****Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social****CNPJ:****Exercício: 2022****Período de referência: 2º quadrimestre****RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal**Câmara de Vereadores de Conde - PB (Poder Legislativo)****Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social****CNPJ:****Exercício: 2022****Período de referência: 2º quadrimestre****RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	31/08/2022
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas**Assinatura: 1**

Digitally signed by LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA:72590130449
Date: 2022.09.22 16:38:07 BRT
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Conde - PB

Assinatura: 2**Assinatura: 3****Assinatura: 4****Assinatura: 5****Assinatura: 6**

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.